



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4693/2021**

Data 06/12/2021

PUBLICADO EM:

07/12/2021

Jornal AMP

Página 379

Edição 2405

Luiz

Ass. Responsável

**SÚMULA.** Retifica o Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 820/2021, com a alteração da Portaria nº 826/2021 de 06/12/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA

**Art. 1º-** Fica retificado o memorial descritivo constante do Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021, relacionado ao imóvel abaixo relacionado.

Imóvel: **LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada.**

Proprietário: **CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.**

Endereço: **Três Barras do Paraná-PR**

Município: **Três Barras do Paraná-PR** Estado: **PR**

Comarca: **Catanduvas-PR**

Área: **12.411,03 m<sup>2</sup>**

Perímetro: **906,41 m**

§ 1º. O imóvel passa a ter a seguinte descrição:

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** CENTRO AUTOMOTIVO **CNPJ nº: 01.210.620/0001-18**  
**EXTANG LTDA.**

**Lote:** LR 49-A-1-B-2, SUB. LR 49-A-1, GLB 01  
**IM. ANDRADA**

**Matrícula:** 13028

**Local:** Linha Kennedy, Três Barras do  
Paraná-PR

**Responsável técnico:** SIDINEI COSTA DE  
LIMA

**Formação:** TÉCNICO AGRIMENSOR

**Código de credenciamento:** BORG

**Sistema Geodésico de referência:**  
SIRGAS2000

**Área (Sistema Geodésico Local):** 1,2411 ha

**Código INCRA/SNCR:**

**Cartório (CNS):** Registro de Imóveis de  
Catanduvas (08.609-0)

**CREA:** BR-0366460498-9

**A.R.T.:** BR20211506018- PR

**Coordenadas:** Latitude, longitude e  
altitude geodésicas

**Azimuthes:** Azimuthes geodésicos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORG-V-0316**, de coordenadas (Longitude:  $-53^{\circ}10'36,908''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'41,049''$  e Altitude: 513,59 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $227^{\circ}51'$  em 3,17 m até o vértice **PXUC-V-2252**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'36,992''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'41,118''$  e Altitude: 522,43 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $231^{\circ}51'$  em 26,51 m até o vértice **PXUC-V-2253**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'37,738''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'41,650''$  e Altitude: 520,47 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $232^{\circ}45'$  em 38,65 m até o vértice **PXUC-V-2254**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'38,839''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'42,410''$  e Altitude: 517,64 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $233^{\circ}02'$  em 44,18 m até o vértice **PXUC-V-2255**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'40,102''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,273''$  e Altitude: 514,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $233^{\circ}03'$  em 45,88 m até o vértice **BORG-V-0315**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,414''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'44,169''$  e Altitude: 511,46 m); onde segue confrontando com **LR 49, Glb 01, Im. Andrada**, no azimute  $02^{\circ}43'$  em 3,54 m até o vértice **BORG-P-0707**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,408''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'44,054''$  e Altitude: 511,88 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $342^{\circ}14'$  em 3,39 m até o vértice **BORG-P-0708**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,445''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,949''$  e Altitude: 512,20 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $323^{\circ}25'$  em 3,14 m até o vértice **BORG-P-0709**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,512''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,867''$  e Altitude: 512,32 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $305^{\circ}41'$  em 3,27 m até o vértice **BORG-P-0710**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,607''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,805''$  e Altitude: 512,30 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $289^{\circ}13'$  em 2,90 m até o vértice **BORG-P-0711**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,705''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,774''$  e Altitude: 512,31 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $282^{\circ}41'$  em 2,52 m até o vértice **BORG-P-0712**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,793''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,756''$  e Altitude: 512,21 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $280^{\circ}16'$  em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0713**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,884''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,741''$  e Altitude: 512,13 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $276^{\circ}42'$  em 2,90 m até o vértice **BORG-V-0348**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'41,987''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,730''$  e Altitude: 512,07 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute  $252^{\circ}29'$  em 5,42 m até o vértice **BORG-V-0349**, (Longitude:  $-53^{\circ}10'42,172''$ , Latitude:  $-25^{\circ}24'43,783''$  e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**,



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

no azimute 252°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0350**, (Longitude: -53°10'42,475", Latitude: -25°24'43,870" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°40' em 8,17 m até o vértice **BORG-V-0351**, (Longitude: -53°10'42,754", Latitude: -25°24'43,949" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°13' em 9,27 m até o vértice **BORG-V-0352**, (Longitude: -53°10'43,070", Latitude: -25°24'44,041" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 252°22' em 10,47 m até o vértice **BORG-V-0353**, (Longitude: -53°10'43,427", Latitude: -25°24'44,144" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 251°29' em 8,05 m até o vértice **BORG-V-0354**, (Longitude: -53°10'43,700", Latitude: -25°24'44,227" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 250°05' em 8,77 m até o vértice **BORG-V-0355**, (Longitude: -53°10'43,995", Latitude: -25°24'44,324" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 248°18' em 7,58 m até o vértice **BORG-V-0356**, (Longitude: -53°10'44,247", Latitude: -25°24'44,415" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 242°26' em 27,87 m até o vértice **BORG-V-0357**, (Longitude: -53°10'45,131", Latitude: -25°24'44,834" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 233°20' em 13,97 m até o vértice **BORG-V-0358**, (Longitude: -53°10'45,532", Latitude: -25°24'45,105" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 225°53' em 22,81 m até o vértice **BORG-V-0359**, (Longitude: -53°10'46,118", Latitude: -25°24'45,621" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 219°58' em 3,66 m até o vértice **BORG-V-0360**, (Longitude: -53°10'46,202", Latitude: -25°24'45,712" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 218°26' em 5,30 m até o vértice **BORG-V-0361**, (Longitude: -53°10'46,320", Latitude: -25°24'45,847" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 215°57' em 5,66 m até o vértice **BORG-V-0362**, (Longitude: -53°10'46,439", Latitude: -25°24'45,996" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 213°23' em 6,04 m até o vértice **BORG-V-0363**, (Longitude: -53°10'46,558", Latitude: -25°24'46,160" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 210°41' em 6,41 m até o vértice **BORG-V-0364**, (Longitude: -53°10'46,675", Latitude: -25°24'46,339" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 208°47' em 4,18 m até o vértice **BORG-V-0365**, (Longitude: -

✱



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

53°10'46,747", Latitude: -25°24'46,458" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 206°31' em 6,26 m até o vértice **BORG-V-0366**, (Longitude: -53°10'46,847", Latitude: -25°24'46,640" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 203°52' em 5,18 m até o vértice **BORG-V-0367**, (Longitude: -53°10'46,922", Latitude: -25°24'46,794" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 201°34' em 5,39 m até o vértice **BORG-V-0368**, (Longitude: -53°10'46,993", Latitude: -25°24'46,957" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 199°49' em 4,61 m até o vértice **BORG-V-0369**, (Longitude: -53°10'47,049", Latitude: -25°24'47,098" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 197°22' em 4,77 m até o vértice **BORG-V-0370**, (Longitude: -53°10'47,100", Latitude: -25°24'47,246" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 195°22' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0371**, (Longitude: -53°10'47,153", Latitude: -25°24'47,421" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 193°05' em 4,08 m até o vértice **BORG-V-0372**, (Longitude: -53°10'47,186", Latitude: -25°24'47,550" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 191°13' em 5,74 m até o vértice **BORG-V-0373**, (Longitude: -53°10'47,226", Latitude: -25°24'47,733" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 188°26' em 8,37 m até o vértice **BORG-V-0374**, (Longitude: -53°10'47,270", Latitude: -25°24'48,002" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 185°30' em 5,53 m até o vértice **BORG-V-0375**, (Longitude: -53°10'47,289", Latitude: -25°24'48,181" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 183°03' em 3,67 m até o vértice **BORG-V-0376**, (Longitude: -53°10'47,296", Latitude: -25°24'48,300" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 181°44' em 4,59 m até o vértice **BORG-V-0377**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,449" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 180°00' em 4,52 m até o vértice **BORG-V-0378**, (Longitude: -53°10'47,301", Latitude: -25°24'48,596" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do LR 49-A-1, da Glb 01, do Im. Andrada**, no azimute 178°07' em 5,97 m até o vértice **BORG-V-0314**, (Longitude: -53°10'47,294", Latitude: -25°24'48,790" e Altitude: 518,51 m); onde segue confrontando com **LR 56, GLB 01 IM. ANDRADA**, no azimute 269°07' em 29,99 m até o vértice **BORG-V-0313**, (Longitude: -53°10'48,367", Latitude: -25°24'48,805" e Altitude: 517,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-**

X



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**A-1-B**, da **Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 358°05' em 5,91 m até o vértice **BORG-V-0347**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,613" e Altitude: 517,36 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 00°00' em 5,48 m até o vértice **BORG-V-0346**, (Longitude: -53°10'48,374", Latitude: -25°24'48,435" e Altitude: 516,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 01°46' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0345**, (Longitude: -53°10'48,368", Latitude: -25°24'48,258" e Altitude: 515,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 03°07' em 4,62 m até o vértice **BORG-V-0344**, (Longitude: -53°10'48,359", Latitude: -25°24'48,108" e Altitude: 515,39 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 05°22' em 6,86 m até o vértice **BORG-V-0343**, (Longitude: -53°10'48,336", Latitude: -25°24'47,886" e Altitude: 514,70 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 08°26' em 9,89 m até o vértice **BORG-V-0342**, (Longitude: -53°10'48,284", Latitude: -25°24'47,568" e Altitude: 513,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 10°57' em 7,05 m até o vértice **BORG-V-0341**, (Longitude: -53°10'48,236", Latitude: -25°24'47,343" e Altitude: 513,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 13°33' em 5,13 m até o vértice **BORG-V-0340**, (Longitude: -53°10'48,193", Latitude: -25°24'47,181" e Altitude: 512,76 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 15°10' em 6,73 m até o vértice **BORG-V-0339**, (Longitude: -53°10'48,130", Latitude: -25°24'46,970" e Altitude: 512,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 17°32' em 5,94 m até o vértice **BORG-V-0338**, (Longitude: -53°10'48,066", Latitude: -25°24'46,786" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 19°38' em 5,65 m até o vértice **BORG-V-0337**, (Longitude: -53°10'47,998", Latitude: -25°24'46,613" e Altitude: 511,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 21°37' em 6,52 m até o vértice **BORG-V-0336**, (Longitude: -53°10'47,912", Latitude: -25°24'46,416" e Altitude: 511,00 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 24°05' em 6,44 m até o vértice **BORG-V-0335**, (Longitude: -53°10'47,818", Latitude: -25°24'46,225" e Altitude: 510,56 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 26°28' em 7,46 m até o vértice **BORG-V-0334**, (Longitude: -53°10'47,699", Latitude: -25°24'46,008" e Altitude: 510,25 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°38' em 5,37 m até o vértice **BORG-V-0333**, (Longitude: -53°10'47,607", Latitude: -25°24'45,855" e Altitude: 510,17 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 30°43' em 7,66 m até o vértice **BORG-V-0332**, (Longitude: -

✱



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

53°10'47,467", Latitude: -25°24'45,641" e Altitude: 509,66 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 33°21' em 7,37 m até o vértice **BORG-V-0331**, (Longitude: -53°10'47,322", Latitude: -25°24'45,441" e Altitude: 509,42 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 35°55' em 6,95 m até o vértice **BORG-V-0330**, (Longitude: -53°10'47,176", Latitude: -25°24'45,258" e Altitude: 509,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 38°23' em 6,48 m até o vértice **BORG-V-0329**, (Longitude: -53°10'47,032", Latitude: -25°24'45,093" e Altitude: 509,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 40°33' em 5,59 m até o vértice **BORG-V-0328**, (Longitude: -53°10'46,902", Latitude: -25°24'44,955" e Altitude: 508,89 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 45°49' em 26,23 m até o vértice **BORG-V-0327**, (Longitude: -53°10'46,229", Latitude: -25°24'44,361" e Altitude: 506,62 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 53°21' em 18,36 m até o vértice **BORG-V-0326**, (Longitude: -53°10'45,702", Latitude: -25°24'44,005" e Altitude: 504,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°27' em 31,74 m até o vértice **BORG-V-0325**, (Longitude: -53°10'44,695", Latitude: -25°24'43,528" e Altitude: 507,75 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°21' em 9,59 m até o vértice **BORG-V-0324**, (Longitude: -53°10'44,376", Latitude: -25°24'43,413" e Altitude: 508,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°07' em 9,60 m até o vértice **BORG-V-0323**, (Longitude: -53°10'44,053", Latitude: -25°24'43,307" e Altitude: 509,74 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 71°15' em 8,62 m até o vértice **BORG-V-0322**, (Longitude: -53°10'43,761", Latitude: -25°24'43,217" e Altitude: 510,33 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 10,73 m até o vértice **BORG-V-0321**, (Longitude: -53°10'43,395", Latitude: -25°24'43,112" e Altitude: 511,05 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°19' em 9,33 m até o vértice **BORG-V-0320**, (Longitude: -53°10'43,077", Latitude: -25°24'43,020" e Altitude: 511,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 8,18 m até o vértice **BORG-V-0319**, (Longitude: -53°10'42,798", Latitude: -25°24'42,940" e Altitude: 512,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°27' em 8,88 m até o vértice **BORG-V-0318**, (Longitude: -53°10'42,495", Latitude: -25°24'42,853" e Altitude: 512,67 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°34' em 5,45 m até o vértice **BORG-V-0317**, (Longitude: -53°10'42,309", Latitude: -25°24'42,800" e Altitude: 514,46 m); onde segue

A



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 48°09' em 2,81 m até o vértice **BORG-P-0706**, (Longitude: -53°10'42,234", Latitude: -25°24'42,739" e Altitude: 514,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°19' em 3,44 m até o vértice **BORG-P-0705**, (Longitude: -53°10'42,148", Latitude: -25°24'42,659" e Altitude: 515,28 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 39°52' em 3,01 m até o vértice **BORG-P-0704**, (Longitude: -53°10'42,079", Latitude: -25°24'42,584" e Altitude: 515,85 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 31°34' em 2,46 m até o vértice **BORG-P-0703**, (Longitude: -53°10'42,033", Latitude: -25°24'42,516" e Altitude: 516,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 28°55' em 5,03 m até o vértice **BORG-P-0702**, (Longitude: -53°10'41,946", Latitude: -25°24'42,373" e Altitude: 517,45 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 37°10' em 3,98 m até o vértice **BORG-P-0701**, (Longitude: -53°10'41,860", Latitude: -25°24'42,270" e Altitude: 518,27 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 44°18' em 4,00 m até o vértice **BORG-P-0700**, (Longitude: -53°10'41,760", Latitude: -25°24'42,177" e Altitude: 519,23 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 50°04' em 2,59 m até o vértice **BORG-P-0699**, (Longitude: -53°10'41,689", Latitude: -25°24'42,123" e Altitude: 519,38 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°23' em 3,56 m até o vértice **BORG-P-0698**, (Longitude: -53°10'41,583", Latitude: -25°24'42,059" e Altitude: 519,37 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°38' em 4,15 m até o vértice **BORG-P-0697**, (Longitude: -53°10'41,451", Latitude: -25°24'41,997" e Altitude: 519,68 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°01' em 3,15 m até o vértice **BORG-P-0696**, (Longitude: -53°10'41,345", Latitude: -25°24'41,962" e Altitude: 520,11 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°28' em 46,49 m até o vértice **BORG-P-0695**, (Longitude: -53°10'39,759", Latitude: -25°24'41,507" e Altitude: 524,59 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 162°28' em 16,52 m até o vértice **BORG-P-0694**, (Longitude: -53°10'39,581", Latitude: -25°24'42,019" e Altitude: 522,44 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°24' em 16,60 m até o vértice **BORG-P-0693**, (Longitude: -53°10'39,015", Latitude: -25°24'41,856" e Altitude: 522,69 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 72°23' em 4,99 m até o vértice **BORG-P-0692**, (Longitude: -53°10'38,845", Latitude: -25°24'41,807" e Altitude: 522,73 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**,

✍



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

no azimute 72°05' em 9,81 m até o vértice **BORG-P-0691**, (Longitude: -53°10'38,511", Latitude: -25°24'41,709" e Altitude: 522,84 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 70°59' em 9,64 m até o vértice **BORG-P-0690**, (Longitude: -53°10'38,185", Latitude: -25°24'41,607" e Altitude: 522,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 69°43' em 4,71 m até o vértice **BORG-P-0689**, (Longitude: -53°10'38,027", Latitude: -25°24'41,554" e Altitude: 522,93 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 68°54' em 4,70 m até o vértice **BORG-P-0688**, (Longitude: -53°10'37,870", Latitude: -25°24'41,499" e Altitude: 523,04 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 67°28' em 4,66 m até o vértice **BORG-P-0687**, (Longitude: -53°10'37,716", Latitude: -25°24'41,441" e Altitude: 522,86 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 66°00' em 4,62 m até o vértice **BORG-P-0686**, (Longitude: -53°10'37,565", Latitude: -25°24'41,380" e Altitude: 522,58 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 64°23' em 4,56 m até o vértice **BORG-P-0685**, (Longitude: -53°10'37,418", Latitude: -25°24'41,316" e Altitude: 523,22 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 62°52' em 4,52 m até o vértice **BORG-P-0684**, (Longitude: -53°10'37,274", Latitude: -25°24'41,249" e Altitude: 523,50 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 60°48' em 4,42 m até o vértice **BORG-P-0683**, (Longitude: -53°10'37,136", Latitude: -25°24'41,179" e Altitude: 523,80 m); onde segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 58°34' em 4,49 m até o vértice **BORG-P-0682**, (Longitude: -53°10'36,999", Latitude: -25°24'41,103" e Altitude: 524,15 m); deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do LR 49-A-1-B, da Glb 01, Im. Andrada**, no azimute 56°50' em 3,04 m até o vértice **BORG-V-0316**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1,2411 ha.

§ 2º. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4639/2021 de 06/10/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal